



DIÁRIO OFICIAL

João Lisboa – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017



PODER EXECUTIVO

ANO I, Nº XLIX, JOÃO LISBOA - MA, SEGUNDA FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

SUMÁRIO: EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO.....Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de João Lisboa, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de João Lisboa poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: joalisboa.ma.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse joalisboa.ma.gov.br/diario. As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA
CNPJ: 01.000.300/0001-10
Av. Imperatriz, Nº 1331– Centro
Site: joalisboa.ma.gov.br
Diário: joalisboa.ma.gov.br/diario

TERCEIRO

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 – CPL
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de ampliação do sistema de abastecimento de água nos projetos de assentamento Cipó Cortado e Estrela da Serra. Aos vinte e dois dias do mês de Outubro de 2018 às 10:00 hs (dez horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Presidente da Comissão Permanente de Licitações Marcos Venicio Vieira Lima, Edivilson Bezerra da Silva – Secretário da CPL e Aldo Borges de Oliveira – Membro da CPL. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos e, uma vez analisadas as propostas de preços pelo setor de engenharia do município de João Lisboa (MA), que concluiu pela aceitabilidade da proposta de preços apresentada pela empresa ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA. e pela inadequação da proposta de preços apresentada pela licitante CELLOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. quanto aos percentuais de BDI fixados em desacordo com o que estabelece o Egrégio Tribunal de Contas da União, bem como pelo suposto equívoco constante no prazo de execução da obra, passou-se à Decisão acerca da fase de julgamento das propostas de preços. Com efeito, de acordo com o parecer técnico proferido pelo setor de engenharia, a proposta de preços apresentada pela empresa CELLOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. é declarada desclassificada, por afrontar entendimento pacífico da Corte de Contas Federal. Já no tocante ao prazo de execução dos serviços é de se ver que trata-se de equívoco do setor de engenharia posto que a carta de apresentação da proposta de preços da empresa CELLOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. esclarece que o prazo de execução dos serviços é de cento e oitenta dias corridos, conforme consta no projeto básico/executivo da obra e no próprio cronograma físico financeiro apresentado pela licitante. Desta feita, a CPL declara a aceitabilidade da proposta de preços apresentada pela licitante ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA. ao passo que desclassifica a proposta de preços apresentada pela CELLOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. por descumprir os limites de percentuais de BDI estabelecidos pelo Tribunal de Contas de União. Considerando o mapa de apuração aportado ao feito e o resultado da análise da aceitabilidade das propostas de preços das licitantes, é declarada vencedora da fase de proposta de preços a empresa ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA. (LOTE 01), com o preço total proposto de R\$ 769.518,85 (setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) e (LOTE 02), com o preço total proposto de R\$ 311.037,81 (trezentos e onze mil, trinta e sete reais e oitenta e um centavos). A CPL abre o prazo de lei

para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Edivilson Bezerra da Silva – Secretário, lavrei e assino a presente ata com os membros. **MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA - PRESIDENTE CPL** **EDIVILSON BEZERRA DA SILVA SECRETÁRIO CPL** **E ALDO BORGES DE OLIVEIRA - MEMBRO CPL**

Estado do Maranhão
Município de João Lisboa

DIÁRIO OFICIAL
Executivo

Secretaria Municipal de Administração
AV. Imperatriz, 1331, Bairro Centro CEP: 65922-000 – João Lisboa - MA Cep: 65922-000,
Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

Jairo Madeira De Coimbra
Prefeito Municipal

Evilásio Carvalho Da Silva
Secretario Municipal de Administração E Modernização

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

Assinatura Digital